Câmara Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA,
CELLULA MATER DA NACIONALIDADE

PROJETO DE LEI Nº 9/75 - Documento Nº 239/75

Processo nº 2.664/75
Abre crédito especial de Cr$93.307,80, destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado à abrir na Contabilidade Municipal-Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$93.307,80 (noventa e três mil, trezentos e sete cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento das despesas relacionadas no processo nº ... 2.664/75.

Artigo 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de ... Cr$93.307,80 (noventa e três mil, trezentos e sete cruzeiros e oitenta centavos) o saldo da dotação do código - 724.3130.92 - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valho-me do ensejo, para renovar a V.Exa. e aos Nobres Edis vicentinos, os protestos de elevada estima e distinto apreço.

ARQUIVADO EM 20/03/75
ARQUIVISTA

Atenciosamente

a) ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente.

j.

Proc. 16/75